

Edital 244

Lei n.º 198 de 10 de Agosto de 1957.

Paulo de Castro Prado, prefeito municipal de Loures Oliveira usando dos atribuições que lhe são conferidos por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal deliberou e em sessão e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, à Associação Atlética Lalense, um auxílio de \$ 5000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a nova pintura a ser praticada no gradil de seu campo de Futebol.

Artigo 2.º: Afim de ocorrer ao pagamento do auxílio a que se refere o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de \$ 500000 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3.º: Fica anulada, parcialmente, na importância acima, a seguinte verba do orçamento vigente.

431/8-33.0.-Gessoal Fixo \$ 500000.

Artigo 4.º: O valor do crédito aberto pelo artigo 2.º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 3.º.

Artigo 5.º: Esta lei entrará em vigor.

na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São
Oliveria, 10 de Agosto de 1957.

PRESEITO MUNICIPAL
Paulo de G. S.

Registrada e Publicada Data Supra.

José Gentilino Reis